

**PROCURADORIA GERAL  
LEI Nº 1.033; DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTILHÃO DE  
FRANCISCO BEZERRA (CHICO CABOCLO)**

**Lei Municipal nº 1.033 de 07 de Junho de 2024.**

Dá nome ao Pontilhão da Rua Osvaldo Borges da Silva de Francisco Bezerra (Chico Caboclo) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o “**PONTILHÃO FRANCISCO BEZERRA (CHICO CABOCLO)**”.

**Art. 2º** - O referido Pontilhão fica localizado no Bairro Floresta na Rua Osvaldo Borges da Silva.

**Art. 3º** - A prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação do referido Pontilhão conforme acima descrito no art. 1º.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**BF4E9F58

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2024. Edição 3302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>